DECRETO nº 153/2021,

de 08 de novembro de 2.021.

"Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidora pública municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, **ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação de cessão da Servidora **ISABEL RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO,** da lavra do Exmo. Sr. JOÃO RIGO GUIMARÃES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - OFÍCIO nº 7707/2021 – PRESIDÊNCIA/ASPRE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 197/2014 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Chapada da Natividade/TO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão da servidora municipal Sra. **ISABEL RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO,** ocupante do cargo efetivo deste Município, Matricula nº 143, pelo período de um ano, a partir de **1º(primeiro) de janeiro de 2022 a 31(trinta e um) de dezembro de 2022**, nas mesmas condições iniciais da cessão, ou seja, *com ônus para este Município.*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO. 08/11/2021. _____.

Avenida 26 de julho, s/nº - Centro - CEP 77378-000
Chapada da Natividade-TO Fone: (63) 3393 - 1129
email: prefchapada@gmail.com